

**ATA N°03**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2009**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, às treze horas, estando presentes na Sala de Reuniões, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeados pela Portaria nº 016/2009, Vanessa Zanettin, Presidente da Comissão, Daniela Zanatta e Rosane Ferla, para deliberar acerca da habilitação jurídica das empresas participantes da licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/09. A comissão de licitações desclassifica por inabilitação a empresa MTK Construção Civil Ltda., por ter apresentado o Cadastro de Fornecedor com as Certidões Negativas no âmbito Estadual, Municipal, de Falências e Concordatas e a Certidão de Regularidade do FGTS fora de seu prazo de validade e nem anexou aos documentos as referidas certidões com novos vencimentos. A comissão de licitações solicitou ao setor de Engenharia parecer técnico acerca dos Atestados de Capacidade Técnica das empresas participantes, bem como, solicitou ao Setor Jurídico parecer referente a documentação da empresa C. A.Kappes & Cia Ltda ME, devido a empresa ter apresentado os Atestados de Capacidade Técnica em nome do Engenheiro Márcio Goerck e a carteira profissional do engenheiro responsável técnico pela obra, de José Carlos Estrázulas de Assis. A comissão com base nos pareceres decide pela desclassificação por inabilitação das empresas a seguir relacionadas com a respectiva motivação: ANGÉLICA SILVEIRA & CIA LTDA, pelos atestados apresentados não serem compatíveis com as quantidades e características do objeto, ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, pelos atestados apresentados não serem compatíveis com as características do objeto, PINOH ENGENHARIA LTDA., pelos atestados apresentados não serem compatíveis com as quantidades do objeto, REALE & REALE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA., pelos atestados apresentados não serem compatíveis com as características do objeto, GEGE CONSTRUÇÕES LTDA., pelos atestados apresentados não serem compatíveis com as características do objeto e C.A. KAPPES & CIA LTDA ME., pelos atestados apresentados não serem compatíveis com as quantidades e pelo fato de ter apresentado os Atestados de Capacidade Técnica em nome de Márcio Goerck e a fotocópia da carteira profissional do engenheiro José Carlos Estrázulas de Assis. Desta forma a Comissão de Licitações declara habilitadas, as empresas, CONSTRUTORA JBF LTDA. e CONSTRUTORA ARNHOLD E KLERING LTDA. A comissão de licitações abre prazo recursal.

VANESSA ZANETTIN  
Presidente

DANIELA ZANATTA  
Membro

ROSANE FERLA  
Membro